



## ATA N.º1

==== Ata do júri do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (área/atividade de calceteiro), de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 30 de dezembro de 2021 e de 19 de maio de 2022. =================== ==== Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo técnico superior, Alberto Filipe Rebelo Godinho, na qualidade de Presidente, pelo assistente operacional, José António Silva Santos e pela técnica superior, Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, na qualidade ===== Aberta a reunião o Júri deliberou, nos termos e ao abrigo do n.º2 do artigo 34.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, fixar a formação e experiência profissional necessária e suficiente que os/as candidatos/as devem possuir para serem admitidos/as ao procedimento concursal: em reunião do órgão executivo de 30/12/2021 foi deliberado que a habilitação literária a exigir para o presente procedimento é a escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade, e que poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, devidamente comprovada. Neste seguimento, o júri deliberou fixar o mínimo de 35 horas de formação na área e/ou no mínimo 6 meses de experiência ==== Seguidamente, nos termos e ao abrigo das alíneas b) e c), n.º2 do artigo 14.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, deliberou fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, do seguinte modo:= ==== Métodos de seleção aplicáveis, de acordo com o artigo 36.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; ou ============





AC = (HA + FP + EP + AD)/4

Sendo:

HA = Habilitação Académica - ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura/experiência ou formação profissional devidamente comprovada - 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 16 valores.

FP = Formação Profissional - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores:

Sem formação - 10 valores;

Por cada ação de formação - acresce 1 valor.

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano - 10 valores:

De 1 a 3 anos - 12 valores;

De 4 a 6 anos - 14 valores;

De 7 a 9 anos - 16 valores:

De 10 a 13 anos - 18 valores;

Mais de 14 anos - 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação do Desempenho: será considerada a avaliação relativa aos três últimos períodos avaliativos, em que cumpriu, executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da forma seguinte:

Desempenho Inadequado - 0 valores;

Desempenho Adequado - 12 valores;

Desempenho Relevante - 16 valores;

Desempenho Excelente - 20 valores.







A quem não possua Avaliação de Desempenho, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 10 valores, neste parâmetro.

## CF= 30%AC+70%EAC

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

==== Prova de conhecimentos de caráter prático, com a duração até 30 minutos, de realização individual, que visa avaliar os conhecimentos profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função e descritas na caracterização do posto de trabalho e será avaliada de Verificação dos equipamentos/ferramentas e utilização de equipamentos de proteção - 0 a 5 PC = (Conhecimentos x 2) + (Verificação dos equipamentos/ferramentas e utilização de Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até ==== Avaliação psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido podendo comportar uma ou mais fases. A AP é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os/as candidatos/as que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais 





CF= 70%PC+30%AP

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

==== Nos termos do disposto no n.º9 do artigo 9.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, ==== Será excluído quem não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou ==== Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da referida Portaria. Caso persista o empate, tem preferência o/a candidato/a com maior classificação no primeiro parâmetro da prova de conhecimentos prática. Caso se mantenha o empate, tem preferência o/a candidato/a com melhor classificação no segundo parâmetro da prova de conhecimentos prática, e assim sucessivamente. ================================= ==== A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt). ========== ==== Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/notificados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. === ==== Conforme estipulado no n.º2 do artigo 27.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na atual redação, a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. ========= ==== Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada O JÚRI.

Alberto Filipe Rebelo Godinho

Presidente do Júri

Alberto Fely Nebule 6-ll

M





José António Silva Santos

1.º Vogal

Analeicia Jobales
Ana Lúcia Tavares Matós Gomes

2.a Vogal





## GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA (de duração não superior a 30 minutos)

NOME DO/A CANDIDATO/A:	TOTAL:
PARÂMETROS A CONSIDERAR	VALORAÇÃO
Grau de Conhecimentos demonstrados (x2)	<ul> <li>5 - Demonstrou possuir conhecimentos aprofundados em todas as áreas relacionadas com a reparação e manutenção de passeios e vias, bem como utilização de equipamentos/ferramentas.</li> <li>4 - Demonstrou possuir conhecimentos de utilização de ferramentas e equipamentos.</li> <li>3 - Demonstrou possuir conhecimentos na utilização de ferramentas e equipamentos/ferramentas apesar do uso deficiente das ferramentas.</li> </ul>
	<ul> <li>2 - Demonstrou possuir alguns conhecimentos de todas as áreas</li> <li>1 - Os conhecimentos demonstrados são muito deficientes.</li> <li>0 - Não possui conhecimentos.</li> </ul>
Verificação dos equipamentos/ferramentas e utilização de equipamentos de proteção (x1)	<ul> <li>5 - Verificação de todos os equipamentos e uso correto da totalidade de equipamentos de proteção.</li> <li>4 - Verificação de todos os equipamentos/ferramentas e uso de parte de equipamentos de proteção.</li> <li>3 - Verificação de alguns equipamentos/ferramentas e uso de parte de equipamentos de proteção.</li> </ul>
	<ul> <li>2 - Não verificação dos equipamentos/ferramentas e uso de parte de equipamentos de proteção.</li> <li>1 - Não verificação dos equipamentos/ferramentas e uso de apenas 1 equipamento de proteção.</li> <li>0 - Não verificação dos equipamentos/ferramentas nem utilização de equipamentos de proteção.</li> </ul>
Qualidade/Celeridade na realização (x1)	<ul> <li>5 - A totalidade das tarefas foi realizada com a qualidade necessária e dentro do tempo previsto.</li> <li>4 - Metade das tarefas foi realizada com a qualidade necessária e dentro do tempo previsto.</li> <li>3 - Das tarefas propostas apenas realizou algumas com qualidade</li> <li>2 - Realizou todas as tarefas mas sem qualidade.</li> <li>1 - Realizou apenas algumas tarefas, mas sem qualidade.</li> </ul>
	<ul><li>1 - Realizou apenas algumas tareras, mas sem qualidade.</li><li>0 - Não foi capaz de realizar as tarefas.</li></ul>